



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4305 Ponta Porã-MS 15 Dezembro de 2023

## Poder Executivo

### Edital

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2023 EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO À CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM SEU ARTIGO 30, INCISO VII, ARTIGO 196, QUAIS ATRIBUEM RESPONSABILIDADE E DEVER AO ESTADO E AO MUNICÍPIO EM OFERECER SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, COM AMPARO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO ARTIGO 37, INCISO IX E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE SUPRIR DEMANDAS TEMPORÁRIAS EM DIVERSOS POSTOS DE TRABALHO DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICA

A abertura do Processo Seletivo Público objetivando a contratação temporária e emergencial para os cargos relacionados no anexo I, por execução da Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo, nos termos e condições constantes neste Edital:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Edital do Processo Seletivo Simplificado encontra-se disponível, para consulta, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Ponta Porã – MS <https://pontapora.ms.gov.br/v2/diario-oficial/>.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será executado pela Secretaria Municipal de Administração.
- 1.3. A realização do Processo Seletivo será para contratação temporária e emergencial dos cargos listados no Anexo I deste edital.
- 1.4. O detalhamento dos cargos contendo o quantitativo de vagas, requisitos, carga horária, lotação, vencimentos, atribuições sumárias de cada cargo está disposto no Anexo I deste Edital.
- 1.5. Ao número de vagas abertas por este Edital poderão ser ampliadas em decorrência de novas demandas de substituição temporária de servidores efetivos.
- 1.6. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.
- 1.7. O Processo Seletivo Simplificado terá caráter classificatório e realizar-se-á por meio de análise de Títulos.
- 1.8. Será adotado para os contratados através deste Processo Seletivo Simplificado o Regime Jurídico Especial.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas nos dias **18 e 19 de dezembro de 2023, das 8h às 13h, no Centro de Convenções, sala da FUNCESPP, situada à Rua Baltazar Saldanha, 599, Jardim Ipanema, em frente Hospital Regional, Ponta Porã – MS.**
- 2.2. Os candidatos deverão imprimir e preencher o formulário de inscrição contido no Anexo I e entregá-lo junto com a documentação, na modalidade presencial pelo próprio candidato ou por procuração simples, com único fim da entrega para este PSI.
- 2.3. Os documentos deverão ser entregues e numerados sequencialmente e acondicionados em envelope, não lacrado, devidamente identificado da seguinte forma:

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024 EDUCAÇÃO

NOME DO CANDIDATO:  
IDENTIDADE:

- 2.4. No ato da entrega da documentação, as cópias serão conferidas com o original ou cópia autenticada e após a aceitação da documentação, o candidato receberá um comprovante de inscrição devidamente assinado pelo atendente e pelo candidato.
- 2.5. Após envio dos documentos comprobatórios, não será permitido, alterar, incluir ou excluir o documento já entregue.
- 2.6. Este processo seletivo não terá custos ao candidato.
- 2.7. O candidato deverá anexar no ato da inscrição os títulos, nos termos do Anexo III, sob pena de eliminação.
- 2.8. Não serão homologadas as inscrições realizadas fora dos dias e horários estabelecidos no Edital.
- 2.9. O candidato deverá se inscrever para concorrer somente a uma vaga. Em caso de multiplicidade de inscrições, considerar-se-á válida apenas a primeira.
- 2.10. No ato da inscrição, o candidato deverá prestar todas as informações solicitadas, responsabilizando-se pela sua veracidade no formulário de inscrição.
- 2.11. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, pois, uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 2.12. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato, ou através de procuração por instrumento particular com fim específico para o Processo Seletivo;
- 2.13. Não serão aceitas as inscrições que deixarem de atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 2.14. A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as exigências contidas neste Edital.
- 2.15. A instituição organizadora não se responsabilizará pelo recebimento, fora dos prazos estabelecidos neste Edital, de quaisquer documentos.
- 2.16. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea e por via postal/fax/correio/internet.

### 3. DO APROVEITAMENTO

- 3.1 A convocação respeitará a ordem da homologação da classificação final e processar-se-á dentro do prazo total de validade do Processo Seletivo, que é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, não havendo obrigatoriedade da convocação dos candidatos aprovados além da quantidade de vagas estabelecidas neste Edital.
- 3.2 As convocações serão realizadas por meio de Editais de Convocação publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município (<https://pontapora.ms.gov.br/v2/diario-oficial/>), em caráter oficial.
- 3.3 O Município de Ponta Porã não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes do não conhecimento de sua convocação publicadas oficialmente nos termos deste Edital.
- 3.4 O candidato deverá atender no ato da contratação, cumulativamente, o Item 3.4 e seus subitens e o Item 3.5 e suas alíneas, observados os prazos do Edital de Convocação, aos seguintes requisitos:
  - 3.4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art. 3º);
  - 3.4.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação prevista no Edital de convocação;
  - 3.4.3 Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado, atestado por declaração assinada pelo candidato;
  - 3.4.4 Não ter sido demitido do serviço público, nos últimos cinco anos, atestado por declaração assinada pelo candidato;
  - 3.4.5 Não estar em exercício ou investido em cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, ressalvado os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato;
  - 3.4.6 Estar apto de saúde e fisicamente para o pleno exercício das atribuições do cargo;
- 3.5 O candidato aprovado nas etapas do processo seletivo, no prazo estipulado no Edital de Convocação, deverá comprovar que preenche os requisitos exigidos para o cargo, sob pena de perder os direitos advindos de sua aprovação, devendo, ainda, apresentar pessoalmente os seguintes documentos:
  - a. Cadastro de Pessoa Física (CPF), original e fotocópia;
  - b. Carteira de Identidade (R.G.), original e fotocópia;
  - c. Título Eleitoral, original e fotocópia;
  - d. Provar estar em dia com as obrigações eleitorais, comprovada mediante apresentação de certidão emitida pelo Cartório Eleitoral ou do comprovante de votação do último processo eleitoral, original e fotocópia;
  - e. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI), a fim de comprovar quitação e dispensa do serviço militar obrigatório inicial, para candidatos do sexo masculino, original e fotocópia;
  - f. Carteira de Trabalho e Previdência Social, original e fotocópia, das páginas onde conste o número da carteira e a qualificação civil;
  - g. Inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia;
  - h. Comprovante da escolaridade exigida para o cargo público, original e fotocópia;
  - i. Carteira de Identificação Profissional ou documento equivalente habilitando o exercício da profissão no Estado de Mato Grosso do Sul, quando o cargo assim o exigir, original e fotocópia;
  - j. Certidão de nascimento ou casamento ou da Escritura Pública de União Estável, original e fotocópia;
  - k. Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;
  - l. Comprovante de residência atualizado, expedido há no máximo 3 (três) meses, original e fotocópia, a contar da data de publicação do Edital de Convocação;
  - m. Certidão de Antecedentes Criminais Estadual e Federal <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000> e <http://web.trf3.jus.br/certidao/certidao/solicitar>;
  - n. 02 (duas) fotos 3 x 4 recente;
  - o. Os candidatos que se enquadrarem nas exceções previstas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal deverão apresentar declaração do órgão ao qual estão vinculados constando cargo, carga horária legal, remuneração e horário de trabalho;
  - p. Quando convocado, deverá apresentar o original do Exame Admissional atualizado, realizado a expensas do candidato, ficando sujeito a

aprovação em exame médico pericial, de caráter eliminatório.

q. Provar que está regular com a qualificação cadastral no e-Social, através do link: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>, mediante apresentação de comprovante emitido pelo mesmo.

r. Outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação, conforme definido no Edital de Convocação.

3.6 A comprovação da escolaridade exigida para o cargo deverá ser feita por meio da seguinte documentação:

- a. Histórico Escolar, para os cargos de nível fundamental e nível médio ou técnico;
- b. Diploma de Graduação, para os cargos de nível superior;

c. Diploma de Graduação mais o Certificado de Conclusão de curso de especialização, mestrado doutorado, para o cargo de nível superior.

3.7 Quando da convocação para a contratação, o candidato poderá apresentar, para fins de comprovação de conclusão de curso de graduação, cujo respectivo diploma/certificado se encontre em tramitação para registro, documento comprobatório de conclusão de curso (certidão, certificado ou equivalente), emitido pela instituição de ensino, acompanhado, obrigatoriamente, do histórico escolar.

3.7.1 Os documentos comprobatórios de escolaridade a que se refere o item 3.7 deverão conter, obrigatoriamente, a identificação da instituição de ensino, o nome do curso, a habilitação obtida, a carga horária do curso, a data de colação de grau, quando tratar-se de curso de graduação, ou a data de conclusão do curso, quando tratar-se de pós-graduação, o número do ato de autorização e/ou reconhecimento, quando couber, devendo, ainda, ter a assinatura e identificação do responsável pela lavratura do respectivo ato.

3.7.2 Sendo a comprovação da escolaridade realizada por meio da documentação prevista no item 3.7, o candidato deverá apresentar o respectivo diploma ou certificado no prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de colação de grau no curso, sob pena de anulação da nomeação.

3.7.2.1 Caso o candidato, quando convocado, tenha colado grau há mais de 18 (dezoito) meses a nível de graduação, este deverá apresentar, obrigatoriamente, o respectivo diploma de conclusão da graduação, sob pena de perder todos os direitos advindos do Processo Seletivo.

3.8 Quando convocado, o candidato deverá comparecer para apresentação da documentação prevista no item 3.5 e alíneas, bem como para comprovação dos requisitos previstos no item 3.4 e subitens deste Edital, nos locais, dias e horários estabelecidos no Edital de Convocação, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.

3.8.1 O candidato convocado deverá comparecer no prazo estipulado no Edital de Convocação, não havendo direito de prorrogação desse prazo em hipótese alguma.

3.8.2 O candidato que for convocado e recusar a admissão ou deixar de assumir o exercício do cargo público no prazo estipulado no Edital de Convocação, perderá todos os direitos advindos de sua aprovação no Processo Seletivo.

3.8.3 No caso de o candidato convocado não cumprir algum dos requisitos previstos no Anexo I deste Edital, no item 3.4 e 3.5 e seus subitens, será desclassificado sumariamente do Processo Seletivo, caracterizando com isso a perda do direito de requerer a qualquer título, sua reclassificação na seleção pública.

#### 4. DA PROVA DE TÍTULOS

4.1. A prova e a avaliação de títulos de caráter classificatório, será realizada através dos critérios objetivos elencados no anexo III, sendo desconsiderados os títulos que não guardem relação com as atribuições do cargo em disputa.

4.2. A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá 50 pontos, de acordo com o Anexo III.

4.3. Somente serão aceitos os títulos relacionados no Anexo III, observados os limites descritos no mesmo.

4.4. Não será concedido pontuação a títulos que servem como requisito básico para a função.

4.5. Receberá pontuação zero o candidato que não anexar os títulos na forma estipulada no presente edital.

4.6. Somente serão acolhidos como títulos, os cursos de atualização, de acordo com o Anexo III, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, considerando assim declarações, atestados e certificados de cursos dos anos de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023.

4.7. Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, data e assinatura do responsável, ou em caso de certificados online, código de autenticidade.

4.8. Não serão computados pontos à certificados e diplomas que não possuir código de autenticidade ou meio para validação da certificação.

4.9. Para receber a pontuação relativa ao título correspondente a Curso de Especialização, o candidato deverá comprovar que o Curso de Especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (**Resolução CNE/CES Nº 1, de 03 de abril de 2001**). Caso não seja comprovado que o Curso de Especialização atendeu às normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES Nº 1, de 03 de abril de 2001), o título não será considerado. Considerar apenas os Títulos de Mestrado e Doutorado expedidos por instituições brasileiras, reconhecidas pelo MEC ou títulos de pós-graduação estrangeiros que possuam documentos de revalidação de acordo com Lei nº 9.394/1996, Art. 48, que diz: "§ 3º Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras só poderão ser reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior".

4.10. A comprovação do tempo de serviço será mediante apresentação de:

a. Quando o empregador for Órgão Público de regime estatutário: Certidão, atestado ou declaração de Tempo de Serviço, onde conste data de entrada e de saída, cargo ou função desempenhada, e seja assinada por autoridade competente, com timbre e carimbo do órgão.

b. Quando o empregador for Órgão Público de regime celetista: Somente cópia do período constante na carteira de trabalho.

c. Quando o empregador for de Iniciativa Privada: Somente cópia do período constante na carteira de trabalho ou registro no CAGED.

4.11. Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também páginas eletrônicas ou outras formas que não àquelas exigidas neste edital.

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	VALOR DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVANTE
-------------------------	--------------------	------------------	-------------

Tempo de Serviço prestado na iniciativa pública ou privada, em área afim ao cargo concorrido.	1 (um) ponto por ano, desprezando as frações e não contabilizando tempos de serviço simultaneamente prestados.	10	Experiência no Cargo que ora pleiteia, na área pública, nas esferas municipal, estadual e federal ou privada. Rede Pública: Declaração original com carimbo e assinatura; Rede privada: Registro em Carteira de Trabalho ou Registro no CAGED.
Certificado de Cursos na área de atuação (realizado nos últimos 5 anos)	com C/H de até 40h <b>1,0 ponto para cada certificado</b> com C/H acima de 40h <b>2,0 para cada certificado</b>	No máximo 10 pontos somando todos pontos de qualificação	Certificado ou Diploma de participação contendo registro, carga horária e conteúdo programático.
Diploma/Certificado de curso de Pós graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, na área de formação exigida para o cargo.	5 (cinco) pontos por documento	10	Certidão de Conclusão ou Declaração, acompanhada do histórico ou Diploma devidamente registrado
Diploma/Certificado de Pós-Graduação em nível de Mestrado na área de formação exigida para o cargo.	10 (dez) pontos por documento	20	Certidão de Conclusão ou Declaração, acompanhada do histórico ou Diploma devidamente registrado
<b>Total de Pontos</b>		<b>50</b>	

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. Os candidatos serão ordenados por função de acordo com os valores decrescentes da nota final, que corresponde ao total dos pontos da etapa do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.2. Na hipótese de igualdade da Nota Final, serão aplicados os critérios de desempate constantes no item 6, deste Edital.

## 6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. Havendo igualdade de notas, os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem de prioridade:
- Candidato com maior tempo de serviço no mesmo cargo/função concorrido, tanto público quanto privado, contado em dias;
  - Idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
  - O candidato mais idoso, não abrangido no item "b";
  - Persistindo o empate, por sorteio.

## 7. DOS RECURSOS

- 7.1. O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia útil contado a partir da publicação do edital, devendo ser utilizado o Formulário de Recurso, Anexo IV deste Edital, o qual deverá ser protocolado no setor de Protocolo, localizado no Paço Municipal de Ponta Porã, das 7:00 às 13:00hs.
- 7.2. O recurso intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 7.3. Todos os recursos serão analisados e divulgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no site oficial da Prefeitura Municipal de Ponta Porã- MS.
- 7.4. Não serão aceitos recursos via postal, fax, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 7.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos
- 7.6. Recurso que cujo teor desrespeite a banca será indeferido de plano.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 8.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Secretaria Municipal de Administração e publicado no diário oficial do Município, publicizado no site oficial do Município de Ponta Porã, obedecendo à ordem rigorosa de classificação, não se admitindo recurso deste resultado.

## 9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATAS	ESPECIFICAÇÕES
15/12/2023	Publicação do Edital de Abertura
18/12/2023 e 19/12/2023	Período de Inscrições
20/12/2023	Divulgação da relação dos inscritos
21/12/2023	Prazo para Recurso
22/12/2023	Homologações das inscrições e resultado preliminar dos títulos
03/01/2024	Prazo para Recurso
04/01/2024	Homologação do Resultado Final

## 10. DA CONTRATAÇÃO: DOCUMENTOS, VIGÊNCIA E CESSAÇÃO.

10.1 Os cargos, objeto deste Processo Seletivo Simplificado são regidos pelo Regime Jurídico Especial, em caráter temporário, destinados ao atendimento das vagas descritas no Anexo I.

10.2 A contratação, em caráter temporário, de que trata este Edital, obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados e, dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer e o profissional contratado.

10.3 O candidato classificado nas vagas convocado que, por qualquer motivo, não assinar o contrato dentro do prazo estipulado no instrumento convocatório, será eliminado do processo, prosseguindo-se a contratação do candidato seguinte, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

10.4 No ato da contratação o candidato deverá apresentar 02 (duas) cópias dos documentos contidos no item 3.5, e seus respectivos originais.

10.5 A não apresentação, no prazo estabelecido, de qualquer um dos documentos comprobatórios, exigido neste Edital, tornará sem efeito a contratação do candidato.

10.6 O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

10.7 O candidato que não aceitar assumir o cargo, quando convocado, será eliminado do Processo Seletivo.

10.8 A vigência do contrato de prestação de serviços será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a necessidade da administração municipal.

## 11. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

11.1. É assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital às Pessoas com Deficiência - PcD, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas atualizações.

11.2. São reservadas 5% (cinco por cento) das vagas abertas por este Edital as PcD, de conformidade com o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.

11.3. A posse do candidato que se autodeclarar PcD ficará condicionada à Perícia Médica.

11.4. Os candidatos concorrentes e classificados no número de vagas reservadas às PcD, quando da sua convocação, deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, com as seguintes informações e/ou anexos:

- a. Tipo de deficiência (Física, Auditiva, Visual, Mental, Múltipla);
- b. Grau ou nível da deficiência (quando couber);
- c. Código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID;
- d. Provável causa da deficiência;
- e. Se deficiente físico, informação quanto ao uso de órteses, próteses ou adaptações;
- f. Se deficiente mental, informação quanto à data de início da doença, especificando informações complementares às áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas;
- g. Se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria;
- h. Se deficiente visual, informações quanto à acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual;
- i. Se deficiência múltipla, especificar a associação de duas ou mais deficiências.

11.5. Não serão aceitos laudos médicos emitidos há mais de 90 (noventa) dias da data de publicação deste Edital.

11.6. Os laudos médicos apresentados não serão devolvidos aos candidatos.

11.7. Caso o candidato inscrito como PcD não se enquadre nas categorias no Decreto Federal nº 3.298/1999, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para pessoas com deficiência.

11.8. No que se refere ao candidato com visão monocular, terá direito a reserva de vagas o candidato que apresentar cegueira no olho comprometido, no qual a acuidade visual seja igual ou menor que 0,05.

11.9. O direito de concorrer à reserva de vagas do candidato com deficiência no Processo Seletivo, não implica no reconhecimento da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, a qual será avaliada no exame médico pré admissional quando de sua convocação, ainda, durante o período de vigência do contrato, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999.

11.10. Caso constatado no exame pré admissional que a deficiência apresentada pelo candidato é incapacitante para o cargo, será considerado inapto e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

11.11. O candidato não terá direito à reserva de vagas caso não opte por esta no ato da Inscrição, e caso não se enquadre nas categorias de deficiência estabelecidas pelo Decreto Federal nº 3.298/1999.

11.12. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

11.13. É do candidato a total responsabilidade quanto a documentação entregue e o correto preenchimento do requerimento de reserva de vagas nos termos deste Edital.

11.14. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições previstas no item 6 e seus subitens deste Edital, implicará na perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado na Internet, através do endereço eletrônico <https://pontapora.ms.gov.br/v2/diario-oficial>.

12.3 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

12.4 A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer reserva-se ao direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, conforme vagas estabelecidas neste Edital.

12.5 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em Órgão de divulgação oficial.

12.6 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

12.7 A inexatidão das afirmativas ou irregularidade na documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando – se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.8 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

12.10 Passam a integrar este edital os seguintes anexos:

ANEXO I: DOS CARGOS, VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORARIA, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO

ANEXO II: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO III: DEMONSTRATIVO DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

ANEXO IV: FORMULÁRIO DE RECURSO

**ANEXO I  
DOS CARGOS, VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORARIA, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO**

CARGO	VAGAS	REQUISITOS	CH	REMUNERAÇÃO	LOTAÇÃO
Professor de Dança com conhecimento em: - Dança Marcial.	01	Graduação em Dança ou Graduação em Educação Física.	20h	R\$ 3.316,86	FUNCESPP
Professor de Dança com conhecimento em: - Ballet	01	Graduação em Dança ou Graduação em Educação Física.	20h	R\$ 3.316,86	FUNCESPP
Professor de Dança com conhecimento em: - Ginástica Artística	01	Graduação em Dança ou Graduação em Educação Física.	20h	R\$ 3.316,86	FUNCESPP
Professor de Educação Física, com conhecimento em Atletismo, como: - Mini Atletismo: Desenvolver as habilidades motoras, como: correr, saltar, arremessar e lançar, para crianças até 11 anos - Fundamentos básicos de: Corridas, Saltos, Arremessos e Lançamentos - Provas oficiais do atletismo - Planificação de atividades para Iniciação nas provas do Atletismo, para crianças dos 11 aos 14 anos e jovens de 15 a 17 anos. - Provas do Atletismo para Jogos Escolares, nas faixas etárias de 12 a 14 anos e 15 a 17 anos. - Arbitragem na modalidade de Atletismo; - Regras básicas.	03	Graduação em Educação Física	20h	R\$ 3.316,86	FUNCESPP
Professor de Educação Física, com conhecimento em Basquetebol, como: -Fundamentos técnicos: Controle do Corpo, Manejo de bola, Drible, Passe, Arremesso, Bandeja, Jump e Rebote. - Atividades de Iniciação, voltada ao desenvolvimento das habilidades motoras - Arbitragem de Jogos na modalidade de Basquetebol; - Regras básicas.	02	-Graduação em Educação Física -Registro ativo no Conselho da Categoria - Curso de Arbitragem oferecidos pelas Federações das modalidades esportivas ou órgão público competente	40h (Disponibilidade para trabalhar nos sábados, domingos e feriados)	2x R\$ 3.316,86	FUNCESPP
Professor de Educação Física, com conhecimento em Futsal, como: fundamentos básicos: - Passe - Drible e Finta - Cabeceio - Chute - Recepção - Condução - Domínio - Atividades de Iniciação, voltada ao	03	-Graduação em Educação Física -Registro ativo no Conselho da Categoria - Curso de Arbitragem oferecidos pelas Federações das modalidades esportivas ou órgão	40h (Disponibilidade para trabalhar nos sábados, domingos e feriados)	2 X R\$ 3.316,86	FUNCESPP

desenvolvimento das habilidades motoras - Arbitragem de jogos na modalidade de Futsal; - Regras básicas.		público competente			
Professor de Educação Física, com conhecimento em Handebol, como: -Fundamentos técnicos: <b>Empunhadura, Recepção, Passe, Arremesso, Drible Finta.</b> - Atividades de Iniciação, voltada ao desenvolvimento das habilidades motoras - Arbitragem de jogos na modalidade de Handebol; - Regras básicas.	01	-Graduação em Educação Física -Registro ativo no Conselho da Categoria - Curso de Arbitragem oferecidos pelas Federações das modalidades esportivas ou órgão público competente	40h (Disponibilidade para trabalhar nos sábados, domingos e feriados)	2 X R\$ 3.316,86	FUNCESPP
Professor de Educação Física, com conhecimento em Futebol, como: - Fundamentos básicos: - Controlar, Conduzir, Passar a bola; -Chute a gol -Cabeceio -Voleio -Técnicas de defesa; -Finta ou drible. -Atividades de Iniciação, voltada ao desenvolvimento das habilidades motoras - Arbitragem de jogos na modalidade de Futebol; - Regras básicas.	04	-Graduação em Educação Física -Registro ativo no Conselho da Categoria - Curso de Arbitragem oferecidos pelas Federações das modalidades esportivas ou órgão público competente	40h (Disponibilidade para trabalhar nos sábados, domingos e feriados)	2 X R\$ 3.316,86	FUNCESPP
Professor de Educação Física, com conhecimento em Judô, como: - Fundamentos: Filosofia do Judô, Saudações, aquecimento: Atividades de Iniciação, voltada ao desenvolvimento das habilidades motoras ludicidade. <i>UKEMI (queda): as quedas:</i> Para frente: MAE UKEMI Para o lado: YOKO UKEMI Para trás: USHIRO UKEMI Rolamentos: MAE MAWARI UKEMI <i>(Kumi-Kata):</i> <i>Pegadas na posição natural:</i> MIGUI- KUMI: pegada na posição natural direita HIDARI- KUMI: pegada na posição natural esquerda <i>Deslocamento (Shintai):</i> Definições: AYUMI- ASHI: passos normais TSUGUI- ASHI: pés se sucedendo (um pé vai ao encontro do outro) SURI- ASHI: pés se deslizando TAI- SABAKI: deslocamento do corpo <i>O desequilíbrio (kuzushi): A construção do movimento (Tsukuri):</i> <i>A projeção (Kake):</i> <i>kuzushi e o tsukuri.</i> TATI WAZA: técnicas em pé SUTEMI WAZA: Técnicas de sacrifício NE WAZA: Técnicas de solo SHIME WAZA: Técnica de Estrangulamento. KANSETSU WAZA: Chave de Braço - Arbitragem de jogos na modalidade de Judô; - Regras básicas.	03	-Graduação em Educação Física	20h	R\$ 3.316,86	FUNCESPP
Professor de Educação Física, com conhecimento em Judô, como: - Fundamentos: Filosofia do Judô, Saudações, aquecimento: Atividades de Iniciação, voltada ao desenvolvimento das habilidades motoras ludicidade. <i>UKEMI (queda): as quedas:</i> Para frente: MAE UKEMI	03	-Graduação em Educação Física	20h	R\$ 3.316,86	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

<p>Para o lado: YOKO UKEMI          Para trás: USHIRO UKEMI          Rolamentos: MAE MAWARI UKEMI  <i>(Kumi-Kata):</i>  <i>Pegadas na posição natural:</i>          MIGUI- KUMI: pegada na posição natural direita          HIDARI- KUMI: pegada na posição natural esquerda  <i>Deslocamento (Shintai):</i> Definições:          AYUMI- ASHI: passos normais          TSUGUI- ASHI: pés se sucedendo (um pé vai ao encontro do outro)          SURI- ASHI: pés se deslizando          TAI- SABAKI: deslocamento do corpo  <i>O desequilíbrio (kuzushi): A construção do movimento (Tsukuri):</i>  <i>A projeção (Kake):</i>          kuzushi e o tsukuri.          TATI WAZA: técnicas em pé          SUTEMI WAZA: Técnicas de sacrifício          NE WAZA: Técnicas de solo          SHIME WAZA: Técnica de Estrangulamento.          KANSETSU WAZA: Chave de Braço          - Arbitragem de jogos na modalidade de Judô;          - Regras básicas.</p>					
<p>Professor de Educação Física, com conhecimento em Xadrez, como:          - Fundamentos Básicos do Xadrez          1. Domínio do Centro:          2. Desenvolvimento das peças:          3. Segurança do Rei:          4. Conexão das Torres:          - Estratégias do Jogo;          - Desenvolvimento cognitivo          - Arbitragem de jogos na modalidade de Xadrez;          - Regras básicas.</p>	02	-Graduação em Educação Física	20h	R\$ 3.316,86	FUNCESPP
<p>Professor de Educação Física, com conhecimento em:          - Ginástica Laboral, artística e rítmica e Danças,          - Atividades de Iniciação, voltada ao desenvolvimento das habilidades motoras;</p>	02	Graduação em Educação Física	20h	R\$ 3.316,86	FUNCESPP
<p>Professor de Educação Física, com conhecimento em Voleibol de Quadra e Voleibol em Quadra de Areia, como:          - Fundamentos: <b>de Saque, recepção ou Passe, Levantamento, Ataque (Cortada), Bloqueio e Defesa.</b>          - Atividades de Iniciação, voltada ao desenvolvimento das habilidades motoras          - Arbitragem de jogos na modalidade Voleibol de Quadra e Voleibol em Quadra de Areia</p>	04	-Graduação em Educação Física -Registro ativo no Conselho da Categoria - Curso de Arbitragem oferecidos pelas Federações das modalidades esportivas ou órgão público competente	40h (Disponibilidade para trabalhar nos sábados, domingos e feriados)	2x R\$ 3.316,86	FUNCESPP
<p>Professor de Educação Física, com conhecimento em Tênis de Mesa, como:          - Fundamentos: Saque e Recepção          - Regras básicas          - Atividades de Iniciação, voltada ao desenvolvimento das habilidades motoras          - Arbitragem de Jogos na modalidade de Tenis de Mesa          - Regras básicas.</p>	01	-Graduação em Educação Física	20h	R\$ 3.316,86	FUNCESPP
<p>Professor de Educação Física, com conhecimento em Recreação e Lazer, como:          - Atividades de Gincanas lúdicas;          - Atividades de Iniciação, voltada ao desenvolvimento das habilidades motoras;          - Parques Infantis, brinquedos infláveis          - montagens de estações recreativas de lazer</p>	02	-Graduação em Educação Física	20h	R\$ 3.316,86	FUNCESPP



Professor de Educação Física, com conhecimento em: - elaboração de tabelas, - regulamentos de jogos, - gestão técnica de eventos esportivos - coordenação técnica de eventos esportivos - Regras básicas nas modalidades esportivas.	01	-Graduação em Educação Física	20h	R\$ 3.316,86	FUNCESPP
Professor de Educação Física, com conhecimento em Capoeira, como: - Fundamentos: Filosofia, Saudações, - Atividades de Iniciação, voltada ao desenvolvimento das habilidades motoras, - Capoterapia	02	-Graduação em Educação Física	20h	R\$ 3.316,86	FUNCESPP
Professor de Educação Física, com conhecimento em Iniciação Esportiva e Skate: - Atividades de Iniciação, voltada ao desenvolvimento das habilidades motoras - Regras básicas das modalidades esportivas - Domínio nos fundamentos do Skate e suas habilidades, pista e equipamentos.	01	-Graduação em Educação Física	20h	R\$ 3.316,86	FUNCESPP

**ANEXO II  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome do Candidato:			
Sexo: ( ) M ( ) F	Data de nascimento	RG	CPF
E-mail:		Telefone:	
Título de Eleitor nº		Zona:	Seção:
Endereço residencial:		Cidade:	
OPÇÃO DE CARGO:			

- Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;
- A inscrição poderá ser efetuada por terceiros, desde que, com procuração simples;
- O candidato declara a aceitação tácita das condições contidas no Edital.

-----Para uso do atendente-----

**DOCUMENTOS ENTREGUES:**

- ( ) Documento de identidade e CPF;
- ( ) Tempo de Serviço prestado na iniciativa pública ou privada, em área afim ao cargo concorrido;
- ( ) Certificado de Cursos na área de atuação (realizado nos últimos 5 anos);
- ( ) Diploma/Certificado de curso de Pós graduação em nível de especialização lato sensu;
- ( ) Diploma/Certificado de Pós-Graduação em nível de Mestrado;
- ( ) **Declaro, sob as penas da lei, de que os documentos apresentados, conferem com o original.**

Data: \_\_\_\_ de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do atendente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou procurador

-----DESTACAR-----

**PROTOCOLO INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO INTERNO – 2024**

Nome: \_\_\_\_\_

Qnt de folhas entregues.: \_\_\_\_\_

**DOCUMENTOS ENTREGUES:**

- ( ) Documento de identidade e CPF;
- ( ) Tempo de Serviço prestado na iniciativa pública ou privada, em área afim ao cargo concorrido;
- ( ) Certificado de Cursos na área de atuação (realizado nos últimos 5 anos);
- ( ) Diploma/Certificado de curso de Pós graduação em nível de especialização lato sensu;
- ( ) Diploma/Certificado de Pós-Graduação em nível de Mestrado;
- ( ) **Declaro, sob as penas da lei, de que os documentos apresentados, conferem com o original.**

Data: \_\_\_\_ de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do atendente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou procurador

**ANEXO III  
DEMONSTRATIVO DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS**

## CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	VALOR DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVANTE
Tempo de Serviço prestado na iniciativa pública ou privada, em área afim ao cargo concorrido.	1 (um) ponto por ano, desprezando as frações e não contabilizando tempos de serviço simultaneamente prestados.	10	Experiência no Cargo que ora pleiteia, na área pública, nas esferas municipal, estadual e federal ou privada. Rede Pública: Declaração original com carimbo e assinatura; Rede privada: Registro em Carteira de Trabalho ou Registro no CAGED.
Certificado de Cursos na área de atuação (realizado nos últimos 5 anos)	com C/H de até 40h <b>1,0 ponto para cada certificado</b> com C/H acima de 40h <b>2,0 para cada certificado</b>	No máximo 10 pontos somando todos pontos de qualificação	Certificado ou Diploma de participação contendo registro, carga horária e conteúdo programático.
Diploma/Certificado de curso de Pós graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, na área de formação exigida para o cargo.	5 (cinco) pontos por documento	10	Certidão de Conclusão ou Declaração, acompanhada do histórico escolar ou Diploma devidamente registrado
Diploma/Certificado de Pós-Graduação em nível de Mestrado na área de formação exigida para o cargo.	10 (dez) pontos por documento	20	Certidão de Conclusão ou Declaração, acompanhada do histórico escolar ou Diploma devidamente registrado
<b>Total de Pontos</b>		<b>50</b>	

ANEXO IV  
FORMULÁRIO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Cargo:	Inscrição:
CPF:	RG:
E-mail:	Fone:

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município de Ponta Porã

## O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A

( ) Inscrição no Processo Seletivo ( ) Resultado da Prova de Títulos  
 ( ) Outros: \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---

Assinatura do candidato

**Aviso**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 13.734/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023**

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Locação de Computadores em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã – MS, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

**Legislação:** Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 6.780/2014, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações.

Data e Horário da realização: **08 de Janeiro de 2024, às 08h00min horas (horário de MS).**

Local de Realização do Pregão: Sala de Licitações, sito à Rua Guia Lopes, 663, centro, Ponta Porã-MS.

**Edital:** O presente edital estará disponível nos sites:

[www.pontapora.ms.gov.br >governo>licitação-editais](http://www.pontapora.ms.gov.br >governo>licitação-editais)

<http://pmpontapora.rcmsuporte.com.br:8079/transparencia/>

Ponta Porã-MS, 15 de Dezembro de 2023

**Neyde Apª Ciliax Tavares**  
Pregoeira

**ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AVISO DE RESULTADO.**

**LEILÃO PÚBLICO:** 001/2023

**PROCESSO:** N.º 14.471/2023

**OBJETO:** Leilão Público para alienação de bens imóveis e móveis, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando o procedimento licitatório em favor dos arrematantes que cumpriram com as obrigações de pagamento, observando os termos do edital de leilão, conforme abaixo:

Lote	Arrematante	CPF/CNPJ	Lance Inicial	Valor da Arrematação
001	Lucas Passarelli Ferreira	CPF: 067.922.461-07	R\$ 14.800,00	R\$ 14.800,00
002	Lucas Passarelli Ferreira	CPF: 067.922.461-07	R\$ 2.500,00	R\$ 5.900,00
010	Deanlins Rosaa Dos Santos	CPF: 911.748.991-15	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
011	Cerro Empreendimentos Imobiliários Ltda Alegre	CNPJ: 17.368.546/0001-00	R\$ 70.000,00	R\$ 81.000,00
015	Cerro Empreendimentos Imobiliários Ltda Alegre	CNPJ: 17.368.546/0001-00	R\$ 60.000,00	R\$ 62.000,00
018	Cerro Empreendimentos Imobiliários Ltda Alegre	CNPJ: 17.368.546/0001-00	R\$ 70.000,00	R\$ 101.000,00
019	Cerro Empreendimentos Imobiliários Ltda Alegre	CNPJ: 17.368.546/0001-00	R\$ 70.000,00	R\$ 77.000,00
020	Cerro Empreendimentos Imobiliários Ltda Alegre	CNPJ: 17.368.546/0001-00	R\$ 60.000,00	R\$ 71.000,00
021	Cerro Alegre		R\$ 60.000,00	R\$ 71.000,00

	Empreendimentos Imobiliários Ltda		CNPJ: 17.368.546/0001-00		
022	Cerro Alegre Empreendimentos Imobiliários Ltda		CNPJ: 17.368.546/0001-00	R\$ 60.000,00	R\$ 79.000,00
023	Gilmar Luís Dalla Vechia Biolchi		CPF: 372.602.941-91	R\$ 60.000,00	R\$ 87.000,00 - Parcelado
024	Gilmar Luís Dalla Vechia Biolchi		CPF: 372.602.941-91	R\$ 60.000,00	R\$ 87.000,00 - Parcelado
025	Rafael Florenciano Rodas		CPF: 008.790.591-41	R\$ 60.000,00	R\$ 61.000,00
026	Cerro Alegre Empreendimentos Imobiliários Ltda		CNPJ: 17.368.546/0001-00	R\$ 70.000,00	R\$ 112.000,00
<b>TOTAL DE LANCES ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS</b>				<b>R\$ 722.800,00</b>	<b>R\$ 915.200,00</b>

**VALOR TOTAL ARREMATACÃO: R\$ 915.200,00** (novecentos e quinze mil e duzentos reais).

Ponta Porã/MS, 18 de Outubro de 2023.

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AVISO DE RESULTADO.**

**LEILÃO PÚBLICO:** 002/2023  
**PROCESSO:** N.º 13.335/2023

**OBJETO:** Leilão Público para alienação de bens imóveis, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando o procedimento licitatório em favor dos arrematantes que cumpriram com as obrigações de pagamento, observando os termos do edital de leilão, conforme abaixo:

Lote	Arrematante	CPF/CNPJ	Lance Inicial	Valor da Arrematação
001	Cerro Alegre Empreendimentos Imobiliários Ltda	CNPJ: 17.368.546/0001-00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
002	Cerro Alegre Empreendimentos Imobiliários Ltda	CNPJ: 17.368.546/0001-00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
003	Cerro Alegre Empreendimentos Imobiliários Ltda	CNPJ: 17.368.546/0001-00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
004	Cerro Alegre Empreendimentos Imobiliários Ltda	CNPJ: 17.368.546/0001-00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
005	Cerro Alegre Empreendimentos Imobiliários Ltda	CNPJ: 17.368.546/0001-00	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
006	Thiago Kazuo Uemura Nozuma	CPF: 734.976.491-04	R\$ 2.014.543,33	R\$ 2.014.543,33
<b>TOTAL DE LANCES ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS</b>			<b>R\$ 2.314.543,33</b>	<b>R\$ 2.314.543,33</b>

**VALOR TOTAL ARREMATACÃO: R\$ 2.314.543,33** (dois milhões, trezentos e quatorze mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).

Ponta Porã/MS, 30 de Novembro de 2023.

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**  
 Prefeito Municipal

**AVISO DE RESULTADO**  
**Processo: N.º 15.531/2023**  
**Pregão Presencial: N.º 60/2023**

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público aos interessados que a licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 60/2023, objetivando contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoramento e consultoria que envolva o apoio, orientação, assessoramento e treinamento no desenvolvimento técnico institucional das áreas do Controle Interno, Compliance, Gestão de Riscos e Governança e Gestão Pública Municipal, sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa: IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA -ME, conforme ata de adjudicação.

Ponta Porã-MS, 15 de Dezembro de 2023.

**Helena Brites insaurraldes**  
 Pregoeira

### Ratificação

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, conforme solicitação, justificativas e Parecer Jurídico, constante do processo, tendo como objeto a contratação direta de **L A SONORIZAÇÃO EVENTOS E TRANSPORTES LTDA**, para realização de curso de cerimonial e protocolo, na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93.

**Processo n. 13.769/2023.**

**Amparo Legal:** Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n. 8.666/93.

**Secretaria Solicitante:** Secretaria Municipal de Governo e Comunicação.

**Valor Total:** R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

**RATIFICO** a dispensa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

Ponta Porã - MS, 13.12.2023.

**Eduardo Esgaib Campos**  
 Prefeito Municipal

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme solicitação, justificativas e Parecer Jurídico, constante do processo, tendo como objeto a contratação direta de **RASSLAN & BRANDÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, para prestação de serviços técnicos especializados, de assessoria para o setor de cultura para implantação e execução da Lei Paulo Gustavo, na forma do artigo 25, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93.

**Processo n. 13.494/2023.**

**Amparo Legal:** Artigo 25, Inciso II da Lei Federal n. 8.666/93.

**Secretaria Solicitante:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

**Valor Total:** R\$ 40.889,06 (quarenta mil, oitocentos e oitenta e nove reais e seis centavos).

**RATIFICO** a dispensa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

Ponta Porã - MS, 13.12.2023.

**Eduardo Esgaib Campos**  
 Prefeito Municipal

### Extrato

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 12.725/2023**

**Pregão Eletrônico nº 017/2023.**

**Contrato nº 260/2023.**

**Partes:** Município de Ponta Porã e Top Esporte Comércio de Artigos Esportivos LTDA EPP.

**Representantes das Partes:** o Sr. Eduardo Esgaib Campos e o Sr. André Luciano Alves Farinon.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de kits de materiais esportivos, para desenvolver as modalidades de futebol e atletismo e com meta de atender as aldeias Lima Campos e Kokue-Y – Programa Povos Indígenas: Esporte e Lazer na cidade de Ponta Porã, em parceria com o Governo do MS – Convênio nº 32.113/2022 – Fundação de Desporto e Lazer do Mato Grosso do Sul/FIE - Processo nº. 51/002.982/2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Ponta Porã/MS, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MED.	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
02	Cone de sinalização flexível	NEDEL	UN	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00

	(emborrachado) refletivo 50cm pista e campo. modelo de plástico macio, que permite o cone ser dobrado sem quebrar. muito mais resistente que um cone rígido. pode ser usado para fins esportivos, controle de trânsito e diversas outras finalidades. altura de 50cm. peso: 0,85kg. faixas refletivas para melhor sinalização noturna.					
03	<b>Corda de sisal 36mm</b> cor natural de sisal. Espessura aprox. 36 mm peso aprox. por rolo 0,7 kg. metros aprox. por rolo 10 m carga ruptura aprox. 6000 kgf material 100% fibra de sisal. Produto natural, biodegradável, resistente, resiliente, reutilizável, robusto, flexível, rústico, fácil aplicação.	NEDEL	UN	04	R\$ 150,00	R\$ 600,00
07	<b>Mini cone chapéu</b> de PVC com 5cm de altura pista e campo – conjunto com 10 unidades. mini cones para treinamento de agilidade. feito de plástico com 20 cm de diâmetro e 5 cm de altura.	NEDEL	CONJ.	04	R\$ 19,50	R\$ 78,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.053,00</b>	

**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**Dotações Orçamentárias:**

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
20.01	27.813.0008	2.229	33.90.30	1.500.0000	978
09.01	27.813.0008	2.229	33.90.30	1.571.0000	1446

**Fundamento legal:** Lei nº 10.520/2002, com a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações.

**Data da assinatura:** 11.12.2023.

\_\_\_\_\_  
**Eduardo Esgaib Campos**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 10.476/2023.**

**Contrato nº 263/2023.**

**Pregão Eletrônico nº 019/2023.**

**Partes:** Município de Ponta Porã e Marba Comercial LTDA ME.

**Representantes das Partes:** o Sr. Eduardo Esgaib Campos e Marlon Barbosa.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição materiais de informática – periféricos, que atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Marca/Modelo	Med.	Qtd.	V. Unitário	V. Total
02	Fonte de alimentação para PC sea Sonic Eletronics SS – 300v/240v com certificação de eficiência: 80 plus bronze.	SEASONIC	UN	02	R\$ 279,00	R\$ 558,00
03	Fonte monitor Aoc E1670swu led15.6.	ALLSOURCE	UN	10	R\$ 329,00	R\$ 3.290,00
04	Fonte para gabinete slim sfx 230w real bivolt.	VINIK	UN	02	R\$ 194,00	R\$ 388,00
05	Modelo fonte mini slim ATX.	KMEX	UN	03	R\$ 159,00	R\$ 477,00

06	Mouse Computador Tamanho: Padrão Sensor: Led Tipo Conector: Usb Conectividade: com fio	MULTILASER	UN	10	R\$ 54,00	R\$ 540,00
09	Teclado Usb com fio para computador Hayom Tc3201.	MAXPRINT	UN	10	R\$ 117,00	R\$ 1.170,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 6.423,00</b>	

**Vigência:** 12 meses, a contar da data da sua assinatura.

**Dotações Orçamentárias:**

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
08.02	08.244.0051	2.300	33.90.30	1.660.0000	339
08.02	08.244.0051	2.300	44.90.52	1.660.0000	342

**Fundamento legal:** Lei nº 10.520/2002, com a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações.

**Data da assinatura:** 11.12.2023.

\_\_\_\_\_  
**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipa

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 10.476/2023.**

**Contrato nº 264/2023.**

**Pregão Eletrônico nº 019/2023.**

**Partes:** Município de Ponta Porã e L C Comércio Eletrônico LTDA ME.

**Representantes das Partes:** o Sr. Eduardo Esgaib Campos e Leonardo Fortunato da Rocha Damasceno.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição materiais de informática – periféricos, que atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Marca/Modelo	Med.	Qtd.	V. Unitário	V. Total
01	Fonte ATX 400w.	MTEK	UN	05	R\$ 100,00	R\$ 500,00
08	Switch 8 portas gigabit.	MERCUSYS	UN	01	R\$ 125,00	R\$ 125,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 625,00</b>	

**Vigência:** 12 meses, a contar da data da sua assinatura.

**Dotações Orçamentárias:**

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
08.02	08.244.0051	2.300	33.90.30	1.660.0000	339
08.02	08.244.0051	2.300	44.90.52	1.660.0000	342

**Fundamento legal:** Lei nº 10.520/2002, com a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações.

**Data da assinatura:** 13.12.2023.

\_\_\_\_\_  
**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipa

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 10.476/2023.**

**Contrato nº 265/2023.**

**Pregão Eletrônico nº 019/2023.**

**Partes:** Município de Ponta Porã e DLB Comércio de Produtos de Informática LTDA EPP.

**Representantes das Partes:** o Sr. Eduardo Esgaib Campos e Danilo Lessa Bernardineli.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição materiais de informática – periféricos, que atenderão as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Marca/Modelo	Med.	Qtd.	V. Unitário	V. Total
07	Switch 24 portas Quantidade portas: 24 UM Tipo de portas: Ethernet 10/100/1000 Alimentação: 110/220v Aplicação: conectar servidores e equipamentos em rede Gigabit não gerenciável.	TENDA	UN	04	R\$ 632,98	R\$ 2.531,92
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 2.531,92</b>	

**Vigência:** 12 meses, a contar da data da sua assinatura.

**Dotações Orçamentárias:**

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
08.02	08.244.0051	2.300	33.90.30	1.660.0000	339
08.02	08.244.0051	2.300	44.90.52	1.660.0000	342

**Fundamento legal:** Lei nº 10.520/2002, com a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações.

**Data da assinatura:** 11.12.2023.

\_\_\_\_\_  
Eduardo Esgaib Campos  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços nº 022/2023.**

**Pregão Presencial nº 051/2023.**

**Processo nº 1.963/2023.**

**Partes:** Município de Ponta Porã, Bazar Crie Sete Aviamentos e Artesanatos LTDA ME, SKS Comércio de Móveis e Equipamentos LTDA EPP e Alex Sandro da Silva Maidana LTDA ME

**Representantes das Partes:** Eduardo Esgaib Campos, Lirianny Silva Fuchs Badeca da Costa, Luiz Alberto Sanches Lescano e Willian Biagi Nonato.

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de roupas e produtos de cama, mesa e banho, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**BAZAR CRIE SETE AVIAMENTOS E ARTEZANATOS LTDA ME**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Almofada para sofá: tecido: oxford 100% poliéster estampa: frente e verso zíper: invisível; tamanho: 45x45cm, com estampas variadas.	FIBRAN	UN	40	R\$ 20,50	R\$ 820,00
02	Bermuda infantil masculina desenvolvida em moletom. Tamanho 02 a 12. O modelo possui dois bolsos frontais e um posterior. O cós aplicado tem elástico e cordão de ajuste embutidos. A barra tem acabamento simples. Composição: 50% algodão 50% poliéster.	INDÚSTRIA DA MODA	UN	100	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
03	Bermuda infantil masculino confeccionada em jeans. Tamanho de 02 a 12. A parte frontal tem três bolsos e posterior tem dois. O cós tem passantes e fechamento por botão e zíper. Composição: 100% algodão.	TMX KIDS	UN	100	R\$ 51,10	R\$ 5.110,00



04	Bermuda jeans feminina. Tamanho 34 ao 42, modelo com bolso, bolso lateral e traseiro, estrutura sem estampa, cor a escolha.	<b>USECRIATIVA</b>	<b>UN</b>	100	R\$ 64,90	R\$ 6.490,00
06	Bermuda masculina desenvolvida em nylon. Tamanho P a GG. O cós aplicado tem elástico e cordão de ajuste embutidos. A barra tem acabamento simples.	<b>INDÚSTRIA MODA</b>	<b>DA UN</b>	200	R\$ 39,90	R\$ 7.980,00
07	Blusa feminina. Tamanho P, M e G. Confeccionada em malha de algodão. Sua modelagem é levemente a cinturada. Tem o decote em v com acabamento simples e as mangas curtas. Composição: 100% algodão.	<b>INDÚSTRIA MODA</b>	<b>DA UN</b>	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
08	Blusa feminina. Tamanhos P ao GG. Confeccionada em poliéster. Com acabamento simples e as mangas curtas. Composição: 100% poliéster.	<b>INDÚSTRIA MODA</b>	<b>DA UN</b>	150	R\$ 22,15	R\$ 3.322,50
09	Body infantil unissex. Tamanhos P, M, G e GG desenvolvido em malha de algodão. A mangas são longas. A gola careca tem sobreposição e o fechamento é entrepernas por botões. Composição: 100% algodão.	<b>INCONFRAL</b>	<b>UN</b>	50	R\$ 15,50	R\$ 775,00
10	Body infantil unissex. Tamanho: P, M, G e GG, desenvolvido em malha macia. A parte frontal com estampa. As mangas são curtas, e o fechamento é entrepernas. A gola é careca com sobreposição. Composição: 88% algodão 12% poliéster.	<b>INCONFRAL</b>	<b>UN</b>	50	R\$ 17,90	R\$ 895,00
11	Boné adulto masculino, aba curva básico, cores variadas.	<b>DRAS SPORT</b>	<b>UN</b>	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
12	Cachecol de tricô, masculino adulto.	<b>DRAS SPORT</b>	<b>UN</b>	50	R\$ 28,59	R\$ 1.429,50
13	Calça de moletom adulto masculina. Tam P, M, G, GG e EXG, com elástico na cintura, perna reta. 50% poliéster e 50% algodão. Cores variadas.	<b>INDÚSTRIA MODA</b>	<b>DA UN</b>	200	R\$ 59,90	R\$ 11.980,00
14	Calça infantil unissex para bebe. Tamanho P, M, G e GG, confeccionada em malha de algodão. O cós com elástico embutido composição: 100% algodão.	<b>BEBE FOFUXO</b>	<b>UN</b>	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
15	Calça jeans adulto feminina tam. 34 ao 42. Cós com passante, fechamento com zíper e botão. Bolsos externos frontais e bolsos atrás. 79% algodão 19% poliéster 2% elastano. Cor azul.	<b>USECRIATIVA</b>	<b>UN</b>	100	R\$ 64,19	R\$ 6.419,00
16	Calça jeans feminina tam. 38 a 46. Cós com passante, fechamento com zíper e botão. Bolsos externos frontais e bolsos atrás. 79% algodão 19% poliéster 2% elastano, cor azul.	<b>USECRIATIVA</b>	<b>UN</b>	100	R\$ 79,49	R\$ 7.949,00
17	Calça jeans infantil feminina tam. 02 a 12. Cós com passante, fechamento com zíper e botão. Bolsos externos frontais e bolsos atrás. 79% algodão 19% poliéster 2% elastano, cor azul.	<b>TMX KIDS</b>	<b>UN</b>	70	R\$ 59,19	R\$ 4.143,30
18	Calça jeans infantil masculina tam. 06 a 12. Cós com passante, fechamento com zíper e botão. Bolsos externos frontais e bolsos atrás. 79% algodão 19% poliéster 2% elastano, cor azul.	<b>TMX KIDS</b>	<b>UN</b>	70	R\$ 59,19	R\$ 4.143,30

19	Calça jeans masculina tam. 38 a 44. Cós com passante, fechamento com zíper e botão. Bolsos externos frontais e bolsos atrás. 79% algodão 19% poliéster 2% elastano, cor azul.	<b>USECRIATIVA</b>	<b>UN</b>	150	R\$ 68,74	R\$ 10.311,00
20	Calcinha biquíni toda confeccionada em lycra, de modelagem básica, cintura reta e laterais médias. Tamanho P, M e G. Cores sortidas composição: 79% poliamida, 21% elastano, forro bojo: 100% poliéster.	<b>SIGH</b>	<b>UN</b>	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
21	Calcinha infantil modelo básico em algodão calcinha infantil modelo básico em algodão na modelagem tanga, indicado a crianças da fase infantil a pré-adolescência com várias estampas. Tamanho P, M, G. Composição: 92% algodão / 8% elastano / forro 100% algodão.	<b>SIGH</b>	<b>UN</b>	150	R\$ 5,50	R\$ 825,00
25	Camiseta infantil masculina desenvolvida em malha de algodão. O modelo com estampa frontal. As mangas são curtas e a gola careca. Composição: 100% algodão cor a escolher.	<b>INDÚSTRIA DA MODA</b>	<b>UN</b>	60	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
29	Capa protetora com protetor impermeável de colchão solteiro liso para cama box. Protetor 1,90m x 0,90m x 0,30m altura composição superfície: 100% polipropileno base: 100% polietileno, tecido das laterais: malha gel 100% poliéster	<b>BIA ENXOVAIS</b>	<b>UN</b>	140	R\$ 81,99	R\$ 11.478,60
32	Chinelos de borracha cores diversos, com numeração de 34 ao 44. Ter a qualidade superior ou similar a marca Havaianas.	<b>TAMBASA</b>	<b>PAR</b>	500	R\$ 19,40	R\$ 9.700,00
37	Conjunto infantil feminino blusa + legging. Tamanho de 01 a 12 anos. Conjunto é composto por blusa em meia malha e legging em cotton. A blusa infantil com estampa frontal. A legging com elástico confortável na cintura, com cores preta, rosa e estampas combinando com a blusa. Composição: blusa: 100% algodão legging: 96% algodão + 4% elastano.	<b>BRASCOL</b>	<b>UN</b>	100	R\$ 48,50	R\$ 4.850,00
38	Conjunto infantil feminino composto por blusa em meia malha e short ciclista em cotton. Tamanho 01 aos 12 anos. A blusa com modelagem soltinha e alegre com estampa frontal. Short com elástico confortável na cintura com cores, preta, rosa e estampa. Composição: blusa: 100% algodão; ciclista: 96% algodão + 4% elastano.	<b>BRASCOL</b>	<b>UN</b>	100	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
39	Conjunto infantil masculino composto por camiseta em meia malha e bermuda em moletom. Tamanho de 01 a 12 anos. A camiseta infantil com modelagem tradicional, com estampa frontal. A bermuda com elástico confortável na cintura. Com cores preto, azul, verde e com estampa divertida. Composição: 100% algodão.	<b>BRASCOL</b>	<b>UN</b>	100	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
41	Cortina para quarto: dimensões: 3,00m de largura 1,70m altura, material 100% poliéster. Contém: 01 cortina dividida em 2 partes; ideal para varão simples no varão não incluso.	<b>GIGI MARCA</b>	<b>UN</b>	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
42	Cortina para sala: características do produto dimensões: 4,00m de largura 2,50m altura. Material: tecido e algodão 100% poliéster; cortina dividida em 2 partes 02 fitinhas, ideal para varão.	<b>GIGI MARCA</b>	<b>UN</b>	44	R\$ 130,00	R\$ 5.720,00
48	Jaqueta corta vento masculino adulto, impermeável, com capuz, 100 % poliamida, bolso frontal.	<b>INDÚSTRIA DA MODA</b>	<b>UN</b>	100	R\$ 113,00	R\$ 11.300,00
52	Kit berço contem 3 peças: 2 laterais para berço de 1,30 1 cabeceira na medida de 70 cm.	<b>BABY ENXOVAL</b>	<b>UN</b>	25	R\$ 105,00	R\$ 2.625,00

64	Pano de prato. Tamanho aproximado 40cm x 68cm, estampas sortidas, 100% algodão.	TEXTIL CABAR	UN	250	R\$ 3,65	R\$ 912,50
66	Protetor de sofá 2 e 3 lugares protetor 2 lugares, medida: 1.90 comprimento - chão, passando pelo assento, costas e parte de trás do sofá 1.50 largura - sendo essa a largura entre os braços do sofá somente do assento sem contar os braços. 2 braços 97 cm aprox. Protetor 3 lugares medida: 1.90 comprimento - chão, passando pelo assento, costas e parte de trás do sofá.	FV ENXOVAIS	UN	15	R\$ 149,00	R\$ 2.235,00
77	Sutiã com bojo e aro, estruturado com profundidade que sustentam os seios e valorizam o colo. Elástico delicado nas alças, fixas e reguláveis para um ajuste perfeito. Possui colchete triplo nas costas para regulagem a circunferência do corpo. Tamanho P, M, G. Cores sortidas composição: 88% modal 12% elastano forro bojo 100% poliéster.	GDM MODAS	UN	50	R\$ 27,90	R\$ 1.395,00
78	Sutiã sem bojo, estruturado com profundidade que sustentam os seios e valorizam o colo. Elástico delicado nas alças, fixas e reguláveis para um ajuste perfeito. Possui colchete triplo nas costas para regulagem a circunferência do corpo. Tamanho P ao GG. Cores sortidas.	GDM MODAS	UN	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
86	Toalha de banho felpuda de boa qualidade. Aproximadamente 70cm x 130cm. Confeccionada em 100% algodão. Cores diversas.	ENTRELAR	UN	750	R\$ 16,90	R\$ 12.675,00
87	Toalha de banho infantil com capuz felpuda de boa qualidade. Aproximadamente 68cm x 75cm. Confeccionada em 100% algodão. Cores diversas.	ENTRELAR	UN	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00
91	Toalha de rosto felpuda de boa qualidade. Aproximadamente 68cm x 75cm. Confeccionada em 100% algodão. Cores diversas.	ENTRELAR	UN	190	R\$ 9,00	R\$ 1.710,00
92	Top infantil feminino em algodão indicado a meninas na fase da pré-adolescência. Tamanho p e m. Composição: 94% algodão 6% elastano.	MEGA MAGIR	UN	30	R\$ 18,49	R\$ 554,70
93	Touca gorro masculino de tricô, sem forro, tamanho único.	MEGA MAGIR	UN	100	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
94	Travesseiro tecido 100% algodão, medida 70cm x 50cm. Enchimento com fibra siliconada 100% poliéster, não deforma, antialérgico, antiácara, de alta maciez.	FIBRAN	UN	190	R\$ 22,00	R\$ 4.180,00

## SKS COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD.	V. UNIT	VALOR TOTAL
05	Bermuda jeans masculina. Tamanho 34 ao 42, modelo com bolso, bolso lateral e traseiro, estrutura sem estampa, cor a escolha.	JC	UN	100	R\$ 51,00	R\$ 5.100,00
22	Calcinhas de algodão tamanho P a GG: calcinhas 100% algodão antialérgico (fio penteado). Sem bojo. Estampa/cores sortidas.	POESIA	UN	250	R\$ 5,90	R\$ 1.475,00
27	Camiseta produzida em tecido malha fria, cores variadas ou estampado, tamanhos P ao GG.	PC	UN	250	R\$ 33,00	R\$ 8.250,00
28	Capa para máquina de lavar roupa com abertura superior com zíper. Exterior 100% impermeável. Interior 100% flanelado. Costura feita em nylon reforçado. Material: corino. Cor: diversas. Tamanho: 11 kg, 12 kg, 13 kg, 14 kg e 15 kg.	MS	UN	24	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00

33	Cobertor infantil de berço antialérgico com toque macio de 0,90m x 1,10m. Composição: 100% poliéster.	YASMIN	UN	40	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
43	Cuecas de algodão infantil, tamanho 01- 12: cuecas 100% algodão antialérgico (fio penteado). Estampa/cores sortidas.	LIPYS	UN	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
44	Cuecas de algodão tamanho P a EG: cuecas 100% algodão antialérgico (fio penteado). Estampa/cores sortidas.	LIPYS	UN	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
45	Cuero para bebe unissex composição 100% algodão. Medidas :80cm x 50 cm.	YASMIN	UN	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
49	Jaqueta em moletom masculino adulto, com forro, capuz, bolsos externos.	LIP	UN	100	R\$ 78,90	R\$ 7.890,00
51	Jogo de tapetes para cozinha: kit 3 peças antiderrapante sisal fácil de limpar tamanho 110cm x36cm dimensões do produto 110l x 36w cm cor variadas forma retangular	BELO	UN	20	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00
53	Kit com 1 (uma) touca e 1 (uma) luva unissex tecido: 100% algodão. Produto de alta qualidade e em tamanho único, indicado para recém-nascidos e bebês com até 3 meses.	YASMIN	UN	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
54	Kit de 3 tapetes para cozinha tecido superfície 100% poliéster base emborrachada antiderrapante tamanho 39 x 59cm119 x 39 cm.	BELO	UN	40	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
55	Lençol de berço com elástico. Tamanho aproximado 1,65m x 1,10m. Tecido: malha 100% algodão.	YASMIN	UN	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
56	Lençol de cama de solteiro em malha com elástico com fronha, tamanho aproximado: 0,88m x 1,88m x 0,23m. Composição: 100% algodão. Com cores diversas.	PAMILINHA	UN	350	R\$ 28,90	R\$ 10.115,00
57	Luvas de tricô, com punho, tamanho adulto.	PACO	PAR	150	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
58	Macacão infantil unissex. Tamanho p, m, g e eg desenvolvido em plush de algodão. O modelo tem gola esporte, fechamento frontal e entrepernas por botões de pressão enquanto as mangas são longas. Na barra o acabamento é com pezinho. Composição: 75% algodão 25% poliéster.	YASMIN	UN	60	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
59	Manta de casal microfibra cores lisas. Medindo aproximadamente 1,80x2,20m.	MS	UN	500	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00
60	Meia unissex infantil. Confeccionada em algodão modelo cano curto: indicado para: dia a dia. Veste de 0 a 10 anos cor: coloridas e sortidas composição: 63% algodão, 31% poliamida, 4% elastano, 2% elastodieno.	POLAR	PAR	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
61	Meia unissex juvenil. Confeccionada em algodão modelo cano curto: indicado para: dia a dia. Veste de 12 a 17 anos cor: coloridas e sortidas composição:63% algodão31% poliamida4% elastano2% elastodieno.	POLAR	PAR	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
62	Meias masculinas, cano longo, tecido algodão com elastano.	POLAR	UN	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
63	Pano de boca tecido estampado unissex 35 x 35 cm; acabamento que evita desfiar. Contém 3 unidades; tecido duplo. Composição: 100% algodão / 52 fios por cm <sup>2</sup> -fofura máxima / suave, tecido duplo, alta absorção.	YASMIN	UN	60	R\$ 10,50	R\$ 630,00
67	Protetor impermeável de berço - 1 protetor 1,30m x 0,70m x 0,20m altura composição superfície: 100% polipropileno base: 100% polietileno tecido das laterais: malha gel 100% poliéster	MS	UN	30	R\$ 98,00	R\$ 2.940,00

79	Tapete para quarto: material sisal emborrachado; antiderrapante geométrico 3d retangular. Cores variadas (1,32x1,00)	COLOR	UN	60	R\$ 89,90	R\$ 5.394,00
88	Toalha de boca infantil de boa qualidade aproximadamente 30cm x 50cm. Confeccionada em 100% algodão. Cores variadas.	YASMIN	UN	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00

**ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA LTDA ME**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD.	V. UNIT	VALOR TOTAL
36	Conjunto de moletom infantil masculina, tam 01 ao 12 composto por um casaco de moletom que conta com manga longa com punho, bolso e uma calça de moletom lisa, com elástico na cintura e punho nas barras, para facilitar o ajuste ao corpo. Confeccionado em algodão. Variedades em cores.	MULTIMAR CAS	UN	40	R\$ 67,79	R\$ 2.711,60

**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

**Dotações Orçamentárias:**

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
08.02	08.243.0051	2098	33.90.30	1.661.0000	253
08.02	08.243.0051	2263	33.90.30	1.660.0000	165
08.02	08.243.0051	2099	33.90.30	1.660.0000	260
08.02	08.242.0051	2267	33.90.30	1.661.0000	176

**Fundamento legal:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, no Decreto Municipal nº 9.375, de 30 de janeiro de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

**Data da assinatura:** 27.11.2023.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2019 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI EPP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.688/2019, PREGÃO ELETRÔNICO 021/2019 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019.**

**Representantes das Partes:** Sr. Eduardo Esgaib Campos e o Sr. Carlos Paulo Santos Luzardo.

**Objeto do Aditamento:** Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 12 meses, para 08/12/2024, no mesmo valor, conforme especificações constantes na CI nº 393/2023/SMGC e no Parecer PGM Nº 2.441/2023.

**Justificativa:** Conforme analisado pelo Parecer PGM nº 2.441/2023 e consignado na CI nº 393/2023/SMGC, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

 **Dotação Orçamentária:**

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
17.01	04.122.0001	2002	33.90.39	1.500.0000	704

**Data da Assinatura:** 07.12.2023.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 17.088/2022.**

**Concorrência Pública nº 009/2022.**

**Contrato nº 248/2023.**

**Partes:** Município de Ponta Porã e MV Comunicação e Planejamento Ltda.

**Representantes das Partes:** o Sr. Eduardo Esgaib Campos e o Sr. Vilson Barreto Moralles.

**Objeto:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, em conformidade com as especificações constantes no Edital da Concorrência Pública nº 009/2022 e seus anexos. Como atividades complementares os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento, relacionados à execução deste contrato; à produção e à execução técnica de peças, materiais e projetos publicitários, de mídia e não mídia, criados no âmbito deste contrato; à criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias, como, por exemplo, redes sociais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VLR. TOTAL
01	Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de publicidade e propaganda para divulgação dos programas, ações e campanhas institucionais do Município de Ponta Porã/MS.	Mês	06	R\$ 2.500.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.500.000,00</b>

**Vigência:** 06 (seis) meses, a contar de 02 de janeiro de 2024.

**Dotação Orçamentária:**

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Ficha
17.01	04.122.0001	2002	33.90.39	100000	495

**Fundamento legal:** Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores; Lei n.º 12.232/2010; Lei n.º 4.680/65 e; Decreto n.º 57.690/66.

**Data da assinatura:** 11.12.2023.

\_\_\_\_\_  
**Eduardo Esgaib Campos**  
 Prefeito Municipal

## Decreto

### DECRETO N. 9.631, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **Carla Maiken Borba Gouvea Santiago** do cargo de Coordenador de Controle e Avaliação PED-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de dezembro 2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 13 de dezembro de 2023.

**Eduardo Esgaib Campos**  
 Prefeito Municipal

### DECRETO N. 9.632, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Ponta Porã, MS.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Ponta Porã, MS - CMMA para o biênio 2023/2024:

**I) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

a) Secretaria de Meio Ambiente:

Titular	Suplente
Thalita Beatriz Antunes Klais	Adriana Froes Delgado

b) Poder Legislativo Municipal:

Titular	Suplente
Antônio Marques de Oliveira	Neli Aparecida Abdulhad

c) Secretaria de Saúde:

Titular	Suplente
Adriano Scolari	Sonaira Soares da Cruz Albuquerque

d) Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer:

Titular	Suplente
Cintia Faele Hensel	Karen Gomes Rondelli

e) Secretaria de Desenvolvimento Regional, Indústria, Comércio e Turismo:

Titular	Suplente
Raquel Caroline Lageano Quintino	Carlos Humberto Bezerra Rodriguez

f) Órgão Federal de Assistência ao Índio:

Titular	Suplente
Delfino Borvão	Carla Cecilia Ribeiro Mendonça

**II) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

a) Sindicato Rural:

Titular	Suplente
Guilherme L. C. de Jesus	Malena May

b) Faculdades Magsul:

Titular	Suplente
João da Silva Barbosa	José Carlos do Nascimento

c) Associação de Moradores da Cabeceira do Apa:

Titular	Suplente
Liris Maris Gonçalves	Wilyan Nunes Fernandes

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã, 14 de dezembro de 2023.

**Eduardo Esgaib Campos**  
 Prefeito Municipal

## Portaria

### PORTARIA Nº 412 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerimento de **Silvanir Mariano Peixoto** funcionária deste município com admissão datada em **23/07/2008**, conforme Decreto n. **5319/2008**, para exercer o cargo de **Cozinheira**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, sob vínculo **efetivo**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Conceder **Licença para o Trato de Interesse Particular-TIP** (Afastamento sem remuneração) por 03 (três) anos, que a mesma faz jus, conforme dispõe o Artigo 124 da Lei Complementar nº 121/2014 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ponta Porã-MS e exarada pelo **Parecer PGM nº 356/2023**, pelo período de **12/12/2023 a 10/12/2026**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 12 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 13 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO**  
 Secretária Municipal de Administração

---

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 413 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerimento de **Rosemeire Colman Ravaglia Tsugawa**, funcionária deste município com admissão datada em **01/03/2010**, conforme Decreto n. **5543/2010**, para exercer o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, sob vínculo **efetivo**;

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **Conceder Licença-TIP** (Trato de Interesse Particular) por 03 (três) anos, que a mesma faz jus, conforme dispõe o Artigo 124 da Lei Complementar nº 121/2014 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ponta Porã e exarada pelo Parecer **PGM nº 358/2023**, pelo período de **02/01/2024 a 29/12/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 13 de dezembro de 2023.

---

**DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO**  
Secretária Municipal de Administração

---

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 410 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **Processo nº. 14156/2023 - Serviços de Perícias Médicas - SEPEM**, atendendo ao requerimento de **MARLI RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 1261-2, funcionária deste município desde **01/08/2006**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob vínculo efetivo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Indeferir a solicitação de Readaptação Laborativa**, conforme laudo do Serviços de Perícias Médicas - SEPEM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 13 de dezembro de 2023.

**DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO**  
Secretária Municipal de Administração

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 411 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **Processo nº. 14186/2023 - Serviços de Perícias Médicas - SEPEM**, atendendo ao requerimento de **ASTURIO MONTANIA NOVAES**, matrícula 3197-1, funcionário deste município desde **30/06/2006**, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob vínculo efetivo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder, por motivo de saúde, Readaptação Laborativa Temporária por 365 dias**, no período de **12/12/2023 a 10/12/2024**, respeitando a habilitação exigida, o nível de escolaridade, equivalência de vencimentos e os quesitos contidos no Laudo Médico expedido pelo Serviços de Perícias Médicas - SEPEM, conforme dispõe o Inciso II e § 2º do Artigo 38 da Lei Complementar nº 121/2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.



Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 13 de dezembro de 2023.

**DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO**  
Secretária Municipal de Administração

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**  
Prefeito Municipal

## Poder Legislativo

### Aviso

#### ATA DE REALIZAÇÃO DO SORTEIO PARA FORMAÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA.

**Processo** : 032/2023

**Objeto** : Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade marketing e propaganda.

#### 1. Abertura da sessão

Aos quinze dias de dezembro de dois mil e vinte e três, às oito horas na sala de Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ponta Porã – MS, situada à Avenida Brasil, 3470, Centro, CEP 79904-630, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para o sorteio entre os inscritos, relação completa devidamente publicada nos meios oficiais, visando compor a Subcomissão Técnica, referente ao Chamamento Público nº001/2023, que tem como finalidade o julgamento das propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados na licitação do Processo Licitatório 032/2023, Concorrência Pública nº 001/2023, para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros, sendo 2 (dois) membros dentre os inscritos que declararam que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Ponta Porã-MS e um (um) membro que não possua vínculo contratual ou funcional de forma direta ou indireta com a Câmara Municipal de Ponta Porã-MS. Aberta a sessão pública pela Presidente da Comissão de Licitação, comprovou-se que apenas um dos dez inscritos declarou não possuir vínculo contratual/ funcional, direito ou indireto com a Câmara Municipal de Ponta Porã-MS, que é o inscrito Wilhan Portilho Filgueira, sendo deste modo incluído de forma automática a compor a Subcomissão técnica, com objetivo de cumprir o item 6.4 do edital de chamamento nº 001/23, excluído assim do sorteio, comprovou-se ainda estarem presentes o Sr. Luiz Plácido Junior e o Sr. Hélio Giane Marques Almeida. Diante de tal fato fora realizado dois sorteios para que completassem as vagas disponíveis a Subcomissão Técnica. Primeiramente foi sorteado o inscrito Fabrizio de Souza Wider, em seguida foi sorteado o inscrito Luiz Plácido Júnior. Portanto a Subcomissão Técnica ficou assim composta: Wilhan Portilho Filgueira; Fabrizio de Souza Wider e Luiz Plácido Junior. Nada havendo, mais a tratar, nem digno de registro, a Presidente da CPL, encerrou esta sessão pública lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente da CPL e por mim Vera Lúcia de Souza Silva que secretariei a sessão, e pelos demais presentes.

Ponta Porã/MS, 15 de dezembro de 2023.

**Alessandra Vanessa Amarilha**  
Presidente da CPL

**Dora Alice Nuñez de Almeida**  
Membro da CPL

**Vera Lúcia de Souza Silva**  
Membro da CPL

**Helio Giane de Almeida**  
Inscrito

**Luiz Plácido Júnior**  
Inscrito



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

#### PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

#### PODER LEGISLATIVO

Presidente: **CANDIDO FELIX SOUZA GABÍNIO**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS  
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367